



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
**Gabinete do Vereador Aurélio Nomura**

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900  
Telefone: - [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br)

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

À

Secretaria Municipal de Educação

Rua Borges Lagoa, 1.230

São Paulo/SP – CEP 04038-003

**A/C: Sr(a). Fernando Padula**

**Secretário Municipal de Educação**

Ofício CMSP nº 135/2021/CMSP

**ASSUNTO: Aplicação de Lei**

Senhor Secretário Municipal de Educação,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho por meio deste solicitar a V. Sa., informações quanto a aplicação da Lei nº 14.080, que "dispõe sobre avaliação oftalmológica, auditiva e bucal dos estudantes da rede municipal de ensino, e dá outras providências", em especial quanto a avaliação oftalmológica nas crianças matriculadas nas EMEF's, uma vez que recebemos relatos neste gabinete de que o exame não está sendo realizado.

Certo de poder contar com a pronta atenção e compreensão de V. Sa., renovo os votos de elevada estima e me coloco à disposição.

**Aurélio Nomura**

## Vereador



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Satoshi Watanabe, Chefe de Gabinete**, em 29/09/2021, às 13:33, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **052773015** e o código CRC **1263AAA1**.